

LEI Nº 1914 DE 22 DE JUNHO DE 2012

**“Abre crédito extraordinário em favor da Comissão de Defesa Civil, no valor global de R\$ 2.292.214,48”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário em favor da Comissão de Defesa Civil, no valor global de R\$ 2.292.214,48 (dois milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo a esta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 22 de junho de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

  
**Raimundo Angelim Vasconcelos**  
Prefeito de Rio Branco

## ANEXO

ÓRGÃO: 002 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 003 - COMISSÃO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 08244001020050000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02 - R\$ 750.000,00

3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02 - R\$ 42.214,48

3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 -  
R\$1.500.000,00.